

GP-RIM-1743/2025

Sorocaba, 12 de agosto de 2025

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 2001/2025, de autoria do nobre vereador Fernando Alves Lisboa Dini e aprovado por esse Legislativo, no qual requer informações detalhadas sobre o efetivo cumprimento da Lei Municipal nº 11.502/2017, que dispõe sobre a colocação de banheiros químicos adaptados às necessidades de pessoas com deficiência nos eventos realizados no Município, encaminhamos a Vossa Excelência resposta exarada pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

Ao Expediente,

Assunto: Resposta do requerimento nº 2001/2025 – Vereador Fernando Dini

Em resposta do requerimento nº 2001/2025, segue informações da Seção de Fiscalização de Publicidade e Propaganda em despacho 0769667.

Coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos, aproveitando a oportunidade para renovar os protestos de estima e consideração.

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Augusto Coimbra Campanati, Secretário**, em 11/08/2025, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0770528** e o código CRC **A939BD48**.

Referência: Processo nº
3552205.404.00088667/2025-31

SEI nº 0770528



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SEPLAN - Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias

DESPACHO

Nº do Processo: 3552205.404.00088667/2025-31

Interessado: Vereador Fernando Dini

Assunto: REQUERIMENTO 2001/2025 - SEPLAN

À SEPLAN:

Seguem informações exaradas pelo chefe da Seção de Fiscalização de Publicidade e Propaganda (SFPP) conforme despacho 0769667.

Aproveito para renovar protestos de estima e consideração.

Sorocaba, na data da assinatura digital.

JULIANA GRAZIELE LOPES SOUZA

Chefe da Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Graziele Lopes Souza, Chefe de Divisão**, em 11/08/2025, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0769972** e o código CRC **688469AC**.

Referência: Processo nº
3552205.404.00088667/2025-31

SEI nº 0769972



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SEPLAN - Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias

DESPACHO

Nº do Processo: 3552205.404.00088667/2025-31

Interessado: Vereador Fernando Dini

Assunto: REQUERIMENTO 2001/2025 - SEPLAN

À DFPMI:

REQUERIMENTO 2001/2025 – REQUER INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE O EFETIVO CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 11.502/2017, QUE DISPÕE SOBRE A COLOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS ADAPTADOS ÀS NECESSIDADES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO.

Considerando as atribuições desta Seção de Fiscalização de Publicidade e Propaganda (SFPP), que é responsável pelas ações de fiscalização relacionadas a posturas municipais, em atividades comerciais, de serviços e indústria.

Considerando que são realizados frequentemente plantões aos finais de semana, para a verificação de denúncias e reclamações de estabelecimentos cometendo irregularidades.

Considerando que nesses plantões são fiscalizados estabelecimentos comerciais em várias regiões do município de Sorocaba.

Sirvo-me do presente instrumento para informar as questões que foram solicitadas:

Em resposta ao Requerimento nº 2001/2025, que solicita informações detalhadas sobre o cumprimento da Lei Municipal nº 11.502/2017, referente à instalação de banheiros químicos adaptados para pessoas com deficiência em eventos no Município de Sorocaba, informamos o seguinte:

A fiscalização do cumprimento da Lei é realizada por amostragem e/ou mediante denúncia/solicitação, conforme a disponibilidade de recursos e a demanda identificada. Os organizadores de eventos assumem formalmente o compromisso de atender às normas legais, incluindo a instalação dos banheiros adaptados, por meio de declaração assinada no ato do licenciamento.

Caso sejam detectadas irregularidades ou recebidas denúncias, as equipes competentes da Prefeitura adotam as medidas cabíveis, incluindo autuações e aplicação de multas, conforme previsto na legislação.

Agradecemos pela oportunidade de prestar os esclarecimentos solicitados e reiteramos nosso compromisso com a acessibilidade e a fiscalização das normas municipais.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Sorocaba, na data da assinatura digital.

Mike Lima Corrales

Chefe da Seção de Fiscalização de Publicidade e Propaganda



Documento assinado eletronicamente por **Mike Lima Corrales**, **Chefe de Seção**, em 11/08/2025, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0769667** e o código CRC **483F5D9A**.

Referência: Processo nº
3552205.404.00088667/2025-31

SEI nº 0769667



Sorocaba, 18 de julho de 2025.

Ao Expediente,

Assunto: Resposta ao Requerimento Câmara nº 2001/2025

Em atenção ao requerimento do Senhor Vereador Fernando Dini, processo SEI nº 3552205.404.00088667/2025-31, esta Seção de Posturas (SEPOS) informa que todas as análises de eventos realizadas por esta SEPOS são feitas com base na Lei Municipal nº 9022/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 27521/23.

No que se refere ao cumprimento da Lei nº 11.502/17, que trata da obrigatoriedade de colocação de banheiros químicos adaptados às necessidades de pessoas com deficiência, esclarecemos que todos os organizadores declaram ciência e compromisso com o cumprimento da referida legislação, através do “termo de comprometimento com acessibilidade do evento e cumprimento da NBR 9050”, conforme disposto no Decreto nº 27.521/23, cuja apresentação é obrigatória para a realização de eventos.

Ressaltamos que a fiscalização quanto à efetiva do cumprimento desta norma cabe à Seção de Fiscalização de Publicidade e Propaganda (SFPP), assim, sugiro encaminhamento para o setor.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

NOEMI FERNANDA MAGOGA

Data: 18/07/2025 14:19:29-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Noemi Fernanda Magóga
Chefe de Seção de Posturas
Divisão de Parcelamento e Uso de Solo